

COMUNICADO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA SOB O RITO AUTOMÁTICO,
DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 148ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 477 – Categoria "S1"

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CNPJ/MF: 78.956.968/0001-83

Rua Lord Lovat, 420, Jardim Esplanada

CEP 86.975-000 - Mandaguari – Paraná

NO VALOR TOTAL DE ATÉ:

R\$70.000.000,00

(setenta milhões de reais)

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a CVM, na categoria S1, sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.157.648, ("Emissora"), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70070-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua

Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 750, 13º andar (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública, de distribuição primária de até 70.000 (setenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, sob regime de garantia firme de colocação, da 148ª (quadragésima centésima oitava) emissão, em série única, da Emissora, todos com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) (“CRA”) lastreados em direitos creditórios do agronegócio, devidos pela **COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL**, cooperativa agropecuária com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Lord Lovat, 420, Jardim Esplanada, CEP 86.975-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/MF”) sob o nº 78.956.968/0001-83 (“Devedora”), nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 60”) e da Resolução da CVM 160 (“Oferta”), vem a público COMUNICAR a ALTERAÇÃO no cronograma da Oferta divulgado no aviso ao mercado, publicado em 30 de agosto de 2024, que deverá ser considerado conforme previsto abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	30/08/2024
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado	30/08/2024
3.	Disponibilização deste Comunicado ao Mercado de Alteração de Cronograma	04/09/2024
4.	Registro da Oferta	11/09/2024
5.	Disponibilização do Anúncio de Início	11/09/2024
6.	Data prevista para a liquidação da Oferta	12/09/2024
8.	Data Máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ O Aviso ao Mercado, este Comunicado ao Mercado de Alteração de Cronograma, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA E OS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER

CAIXA